

Proc. Nº PE014/22
Fts: 479
Rubrica A

THAMIPE LTDA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Proc. Nº PE014/20
Fts: 420
Rubrica A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
0161338620013 SESP MA

CPF
000.291.743-25

DATA NASCIMENTO
20/12/1983

FILIAÇÃO
ELSON SANTOS LIMA
MARIA LELIA BALTAZAR LIMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03713580395

VALIDADE
12/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
25/10/2005

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
13/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35466486681
MA044205384

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184029110

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº PE014/22
Fis: 487
Rubrica A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.068.908/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2009
NOME EMPRESARIAL THAMIBE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THAMIBE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 65.907-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA IMPERATRIZ	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO THAMIBELTDA@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 9148-6170/ (99) 8173-3464		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **12:06:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº

Fls.

DATA DE ABERTURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.068.908/0001-53
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL
THAMPE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.31-7-00 - Educação superior - graduação
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BERNARDO SAYAO

NÚMERO
1500

COMPLEMENTO
SALA 2

CEP
65.907-000

BAIRRO/DISTRITO
NOVA IMPERATRIZ

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
THAMPELTDA@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9148-6170/ (99) 8173-3464

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2022 às 12:06:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº

Fts:

Rubrica

DATA DE ABERTURA
18/08/2009NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.068.908/0001-53
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL
THAMIPE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV BERNARDO SAYAO

NÚMERO

1500

COMPLEMENTO

SALA 2

CEP

65.907-000

BAIRRO/DISTRITO

NOVA IMPERATRIZ

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

THAMPELTDA@GMAIL.COM

TELEFONE

(99) 9148-6170/ (99) 8173-3464

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2022 às 12:06:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDI Nº 200, DE 18 DE MAIO DE 2022

Código de validação: 288AF13793
CERTJUDONE-SJDI - 2002022

Número da guia: 22053601001237471.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício de tempo de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **THAMIPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 2002022 / Código: 288AF13793
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Proc. Nº PED 141/22
Fts: 425
Rubrica A

Fórum Ministro "Henrique de La Roque Almeida"
Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2000

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em
Imperatriz, 18 de maio de 2022.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 18/05/2022 10:04 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 2002022 / Código: 288AF13793
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Proc. Nº

Fls:

Rubrica

PE014/22
426
7**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.068.908/0001-53**Razão Social:** THAMIPE LTDA**Endereço:** AV BERNARDO SAYAO 1500 / NOVA IMPERATRIZ / IMPERATRIZ / MA /
65907-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022**Certificação Número:** 2022051303134754186900

Informação obtida em 23/05/2022 12:49:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Nº
Fls.
Rubrica

PE014/22
427
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL BUREAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.068.908/0001-53

Certidão nº: 5659090/2022

Expedição: 16/02/2022, às 13:10:24

Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL BUREAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.068.908/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



Proc. Nº PE014/20
Fis: 2028
Rubrica A 18/04/2022 13:52:33
USUÁRIO: ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 8102/2022
AUTENTICAÇÃO: HCH1-AJOF

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **THAMIPE LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **11.068.908/0001-53** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 11.068.908/0001-53

Razão Social: THAMIPE LTDA

Endereço: AVENIDA BERNARDO SAYAO, 1500 SALA 2 NOVA IMPERATRIZ

Inscrição: 937461-9

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 18/08/2009

Atividade Principal: 4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Nome Fantasia: THAMIPE

A Referida Certidão terá validade até **17/06/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 18/04/2022.



Proc. Nº

Fls:

Rubrica

PE014/22
429
A

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011132/22

Data da

16/02/2022 13:02:37

Inscrição Estadual: 127369465

CPF/CNPJ: 11068908000153

Razão Social: THAMIPE LTDA

Endereço: AVE BERNARDO SAYAO, 1500 SALA 2 CEP: 65907000 - NOVA IMPERATRIZ

Telefone: (99)91486170

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/02/2022 13:02:37



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA

Proc. Nº 16044/22
Fls: 930
Rubrica A

DECLARAÇÃO
Nº 114/22

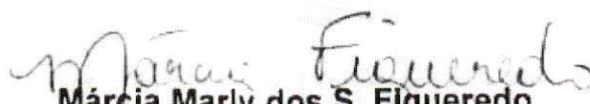
A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **THAMIPE LTDA**, CNPJ nº 11.068.908/0001-53, localizada na Av. Bernardo Sayão, 1500, sala 2, Nova Imperatriz, nesta cidade, que realiza a atividade de *Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (CNAE: 47.12-1-00)*, está isenta de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE acima descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resolução CGSIM nº 57/2020 (definição de baixo risco para fins da Medida Provisória nº 881/2019).

Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

Este documento é válido até 31/12/2022.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 07 de fevereiro de 2022.


Márcia Marly dos S. Figueredo
Diretora de Vigilância Sanitária

MARCIA MARLY SANTOS DE FIGUEREDO
Diretora de Vigilância Sanitária
Matrícula: 41.678-9



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Proc. Nº

Fls:

Rubrica

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: THAMPE LTDA		Protocolo: MAC2201963450	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200681408	CNPJ 11.068.908/0001-53	Data de Ato Constitutivo 18/08/2009	Início de Atividade 30/07/2009
Endereço Completo Avenida BERNARDO SAYAO, Nº 1500, SALA 2, NOVA IMPERATRIZ - Imperatriz/MA - CEP 65907-000			
Objeto Social COMERCIO, SERVICOS E ETC			
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	CPF/CNPJ 000.291.743-25	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	CPF/CNPJ 034.340.416-80	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	CPF 000.291.743-25	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 15/02/2022	Número 20220203482	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2022, às 14:47:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código C3GBXHAI.

MAC2201963450

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

CONTRATO DE VENDA

Proc. Nº PE014/20
Fls: 432
Rubrica A

CONTRATO, que fazem entre si a Empresa **ARCO- IRIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** e a Empresa **THAMPE LTDA**.

ARCO- IRIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.804.502/0001-99, com sede na Rua Vilela, nº 29-A, Bacuri, Imperatriz/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA THAMPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, com sede a AV. Bernardo Sayao, nº 1500, Nova Imperatriz, Cidade de Imperatriz/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE e MATERIAL DE LIMPEZA**.

CLÁUSULA SEGUNDA O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE e MATERIAL DE LIMPEZA** ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA O contrato de venda de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE e MATERIAL DE LIMPEZA** do **CONTRATADO**, será em comum acordo, visando às necessidades prévias da **CONTRATANTE**.

PARAGRAFO ÚNICO O contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com início em 06/01/2022. Havendo necessidade de alteração dos valores estabelecidos na clausula terceira a contratada será comunicada previamente por escrito no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA Pelo fornecimento dos **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE e MATERIAL DE LIMPEZA**, nos quantitativos ficará a cargo da contratada o envio mensal da demanda com intervalo de 30 (trinta) dias, o **CONTRATADO** receberá o valor mensal mediante entrega e o valor será pago mensalmente.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor conforme clausula terceira e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo 12 (doze) meses as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, assim como a Venda de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente e Limpeza e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA O **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá: a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades, respeitando os direitos do **CONTRATADO**; b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**; c) fiscalizar a execução do contrato; d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

ARCO-IRIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Rua Vilela, nº 29-A – Bacuri – CEP: 65.916-680 – Fone: (99) 98279-1950/99135-2838

CNPJ: 05.804.502/0001-99 – Insc.Est.: 12.354.869-1

Imperatriz – MA.

CLÁUSULA NONA A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Sr. Michael Pércles Baltazar Lima;

Proc. Nº PE014/22

Linha: 433

Rubrica: A

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quarta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes; b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Imperatriz/MA, para dirimir questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, que foi impresso em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Imperatriz - MA, 06 de Janeiro de 2022.

Assinatura
Ao Ofício

Michael Pércles Baltazar Lima

THAMIPE LTDA.

Michael Pércles Baltazar Lima

CPF sob nº 000.291.743-25

RG sob nº 0161338620013 SESP/MA

SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinatura
Ao Ofício

[Assinatura]

ARCO - IRIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ sob nº 05.804.502/0001-99

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Antônio de Miranda, nº 27-A, Edifício Office Plaza, Térreo - Centro Imperatriz-MA - CEP: 65000-420
☎ (99) 9 9120-9395 ✉ oficio.imp@gmail.com www.cartorioimperial.com.br
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas

Poder Judicial: JOMA Selo: RECIRB30445DYJHYCMT94U527
10-05-2022 12:17:58 - H10: 13:17:4
Partes: MICHAEL PERICLES BALTARAZAR LIMA - Rec Firma
Semelhancia: Total R\$ 20,00 Emol: R\$ 18,10 FERC: R\$ 0,54 FADEP: R\$ 0,72 FENP: R\$ 0,72 Consulte em: https://selo.tjma.jus.br

Nuan Fialho do Nascimento
Escrivente Autorizado

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Antônio de Miranda, nº 27-A, Edifício Office Plaza, Térreo - Centro Imperatriz-MA - CEP: 65000-420
☎ (99) 9 9120-9395 ✉ oficio.imp@gmail.com www.cartorioimperial.com.br
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas

Poder Judicial: JOMA Selo: RECIRB30445DYJHYCMT94U527
10-05-2022 12:18:20 - H10: 13:17:4
Partes: GEAR CHARLES (NASCIMENTO SILVA) - Rec Firma
Semelhancia: Total R\$ 20,00 Emol: R\$ 18,10 FERC: R\$ 0,54 FADEP: R\$ 0,72 FENP: R\$ 0,72 Consulte em: https://selo.tjma.jus.br

Nuan Fialho do Nascimento
Escrivente Autorizado

ARCO-IRIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Rua Vilela, nº 29-A - Bacuri - CEP: 65.916-680 - Fone: (99) 98279-1950/99135-2838

CNPJ: 05.804.502/0001-99 - Insc.Est: 12.354.869-1

Imperatriz - MA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proc. Nº 16014/22
 Fls: 434
 Rubrica A

Atestamos, para os devidos fins de direito que a empresa **THAMIPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.068.908/0001-53, com sede na Avenida Bernardo Sayao Nº 1500, Sala 02, Bairro Nova Imperatriz no Município de Imperatriz - MA, CEP 65907-000, Fornece Gênero Alimentício (Comuns e Perecíveis), dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Registramos, ainda que o fornecimento acima referido e abaixo anexado apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, ate a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó.	KG	50	R\$ 19,62	R\$ 981,00
2	Açúcar. Características mínimas, tipo cristal.	KG	30	R\$ 5,86	R\$ 175,80
3	Adoçante dietético líquido.	UND	10	R\$ 6,94	R\$ 69,40
4	Alho in natura.	KG	15	R\$ 32,87	R\$ 493,05
5	Amido de milho.	UND	50	R\$ 5,43	R\$ 271,50
6	Arroz à grega com carne.	KG	150	R\$ 22,40	R\$ 3.360,00
7	Arroz branco polido tipo 1.	KG	150	R\$ 6,04	R\$ 906,00
9	Arroz com feijão e charque.	KG	150	R\$ 23,35	R\$ 3.502,50
11	Aveia em focos finos.	UND	100	R\$ 5,22	R\$ 522,00
12	Bebida láctea sabor chocolate.	KG	100	R\$ 29,97	R\$ 2.997,00
13	Biscoito doce tipo maria.	KG	100	R\$ 18,47	R\$ 1.847,00
14	Biscoito salgado tipo cream cracker.	KG	100	R\$ 16,36	R\$ 1.636,00
16	Café em pó.	PCT	70	R\$ 11,95	R\$ 836,50
17	Carne bovina moída.	KG	200	R\$ 31,27	R\$ 6.254,00
19	Coco ralado.	PCT	50	R\$ 8,28	R\$ 414,00
21	Ervilha em conserva, reidratada.	LTA	50	R\$ 5,12	R\$ 256,00
22	Extrato de tomate.	SACHE	120	R\$ 5,30	R\$ 636,00
24	Farinha para mingau, tipo cremogema, diversos sabores, em embalagens de 460 g.	UND	50	R\$ 10,78	R\$ 539,00
25	Feijão cariquinho Tipo 1.	KG	150	R\$ 14,12	R\$ 2.118,00
26	Flocão de milho.	KG	50	R\$ 9,74	R\$ 487,00
27	Frango congelado.	KG	50	R\$ 17,04	R\$ 852,00
28	Frango coxa e sobrecoxa de frango congelada.	KG	50	R\$ 22,84	R\$ 1.142,00
29	Frango, tipo peito.	KG	50	R\$ 22,07	R\$ 1.103,50
30	Iogurte sabor morango.	LITRO	50	R\$ 14,88	R\$ 744,00
31	Leite de soja em pó.	KG	70	R\$ 120,36	R\$ 8.425,20

ARCO-IRIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Rua Vilela, nº 29-A - Bacuri - CEP: 65.916-680 - Fone: (99) 98279-1950/99135-2838

CNPJ: 05.804.502/0001-99 - Insc.Est.: 12.354.869-1

Imperatriz - MA.

32	Leite em pó integral.	KG	100	R\$ 40,34	R\$ 4.034,00
33	Macarrão espagete com ovos.	KG	70	R\$ 12,12	R\$ 848,40
34	Margarina com sal.	KG	20	R\$ 16,19	R\$ 323,80
39	Mingau de tapioca com coco.	KG	50	R\$ 26,40	R\$ 1.320,00
40	Óleo de soja refinado.	LT	70	R\$ 13,40	R\$ 938,00
41	Ovo branco de galinha.	DZ	100	R\$ 9,34	R\$ 934,00
43	Proteína de soja texturizada (carne/frango).	KG	100	R\$ 16,87	R\$ 1.687,00
44	Risoto com carne.	KG	100	R\$ 24,25	R\$ 2.425,00
45	Sal refinado iodado.	KG	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
46	Sardinha ao molho de tomate.	LTA	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
47	Seleto de Legumes, composta por batata, cenoura, ervilha e milho.	UND	15	R\$ 4,97	R\$ 74,55
48	Tapioca de goma tipo 1.	KG	50	R\$ 10,64	R\$ 532,00
49	Tempero completo.	KG	10	R\$ 16,95	R\$ 169,50
50	Vinagre branco.	GFA	15	R\$ 5,87	R\$ 88,05

Imperatriz – MA, 09 de Maio de 2022.


ARCO – IRIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 05.804.502/0001-99

ARCO-IRIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Rua Vilela, nº 29-A – Bacuri – CEP: 65.916-680 – Fone: (99) 98279-1950/99135-2838

CNPJ: 05.804.502/0001-99 – Insc.Est.: 12.354.869-1

Imperatriz – MA.

THAMIPE LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

 Proc. Nº PE014/20
 Fls: 936
 Rubrica A
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

ATIVO		VERT. %
Resultado em	31/12/2021	
	1.001.804,63	100,00%
Ativo Circulante	555.830,97	55,48%
Caixa	13.465,99	1,34%
Banco c/ movimento	127.666,32	12,74%
Clientes		
Duplicatas a Receber	68.950,47	6,88%
Créditos de Aplicações Financeiras	5.607,69	
Estoques		
Mercadorias	205.444,90	
Mat. p/ Prest. de Serviço	134.695,60	13,45%
Ativo não Circulante	445.973,66	<u>44,52%</u>
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	55.410,20	5,53%
Maquinas e Equipamentos	280.654,60	28,01%
Moveis e Utensílios	101.555,30	10,14%
Veículos	80.605,60	
Depreciação	(72.252,04)	-7,21%
Total	1.001.804,63	100,00%

 MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
 CPF.: 000.291.743-25
 Responsável

 Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
 Contadora - CRC 014890/MA
 CPF.: 024.552.613-79

THAMIPE LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

*Proc. Nº 16014/10
 Fls: 437
 Rubrica 8

BALANÇO PATRIMONIAL 2021

PASSIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2021	
	1.001.804,63	100,00%
Passivo Circulante	367.590,10	36,69%
Fornecedor	250.698,60	25,02%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	12.654,60	1,26%
Obrigações Sociais	18.541,30	1,85%
Outras Obrigações		
Duplicatas a Pagar	85.695,60	8,55%
Patrimonio Liquido		VERT.%
Patrimonio Liquido	634.214,53	63,31%
Capital Social 31/12/2021	120.000,00	11,98%
Reserva de Capital	294.207,74	29,37%
Lucros do Exercício	220.006,79	21,96%
Total	1.001.804,63	100,00%

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
 CPF.: 000.291.743-25
 Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
 Contadora - CRC 014890/MA
 CPF.: 024.552.613-79

THAMIPE LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

Proc. Nº

Fts:

Rubrica

16014/22
138
A

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT. %
Resultado em	31/12/2021	
Receita Operacional Bruta		
	848.719,47	100,00%
+ Venda de Mercadorias	369.807,05	43,57%
+ Prestação de Serviços	478.912,42	56,43%
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Taxas Municipais	55.478,65	6,54%
CUSTOS		
- Custos das Mercadorias Vendidas	185.698,60	50,21%
- Custos dos Serviços Vendidos	315.964,50	65,98%
- Gastos Gerais	-	0,00%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	8.457,62	1,00%
- Despesas c/ Pessoal	25.694,60	3,03%
- Despesas Gerais	9.506,60	1,12%
- Despesas Financeiras	5.639,11	0,66%
- Depreciação acumulada	25.698,60	3,03%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	3.425,60	0,40%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	220.006,79	25,92%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	220.006,79	25,92%

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

THAMIPE LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

 Proc. N° PE014/20
 Fls: 439
 Rubrica A
INDICES

Índice de Liquidez Geral	$AC+RIP/PC+PnC$	1,51
Solvência Geral	$At/PC+PnC$	2,73
Índice de Liquidez Corrente	AC/PC	1,51
Índice de Endividamento Total	$PC+ELP/At$	0,37

Ativo Total	At	
Ativo Circulante	AC	
Realizável a Longo Prazo	RIP	
Passivo Circulante	PC	
Ativo não Circulante	AnC	
Passivo não Circulante	PnC	
Exigível a Longo Prazo	ELP	

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
 CPF.: 000.291.743-25
 Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
 Contadora - CRC 014890/MA
 CPF.: 024.552.613-79

THAMIPE LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

Proc. Nº

Fts:

Rubrica

PE014/20
440
A**DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2021**

MESES	Mercadorias	Serviços
jan/21	25.457,60	32.451,20
fev/21	27.451,20	32.541,78
mar/21	30.457,69	35.666,50
abr/21	29.304,50	30.987,65
mai/21	25.987,60	34.555,60
jun/21	30.457,50	35.847,54
jul/21	30.999,01	35.907,50
ago/21	28.524,77	41.987,50
set/21	31.444,74	45.954,60
out/21	30.900,50	45.607,85
nov/21	35.996,30	51.963,50
dez/21	42.825,64	55.441,20
Total	369.807,05	478.912,42
		848.719,47

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

CPF.: 000.291.743-25

Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa

Contadora - CRC 014890/MA

CPF.: 024.552.613-79



ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc. Nº RED14/22
Fto: 541
Rubrica A

Certificamos que o ato da empresa THAMIPE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2022 09:35 SOB Nº 20220203482.
PROTOCOLO: 220203482 DE 15/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201959522. CNPJ DA SEDE: 11068908000153.
NIRE: 21200681408. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2022.
THAMIPE LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Notas explicativas referente as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Proc. Nº 12041/20
Fls: 273
Rubrica A

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

A empresa THAMIPE LTDA, é uma sociedade limitada, constituída conforme CNPJ: 11.068.908/0001-53, endereço e data de constituição da mesma descrita abaixo:

Endereço: Av. Bernardo Sayão n. 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP: 65.907-000

Constituição: 18/08/2009

A empresa relacionada tem como principal objetivo social o ramo de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini-mercados, mercearias e armazéns. Sendo esta a principal fonte de receita da empresa.

O regime de tributação é o Simples Nacional.

Em 31 de dezembro de 2021 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R\$: 188.240,87, esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. A contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

2.1 CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

SALDO EM 31/12/2021

CAIXA: R\$ 13.465,99

BANCO: R\$ 127.666,32

DUPLICATAS A RECEBER: R\$ 68.950,47

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 5.607,69

2.2 CRÉDITOS DE CLIENTES

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção que os mesmos efetuam os pagamentos até liquidar os saldos. O saldo que consta em 31/12/2021 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

2.3 ESTOQUE DE MATERIAL

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2021 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

2.4 IMOBILIZADO

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

PASSIVO CIRCULANTE

Saldo de fornecedores referente a aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

2.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.

Saldos contemplados no balanço:

Obrigações sociais: R\$: 18.541,30

2.5 PATRIMONIO LÍQUIDO

O Capital Social permanece em R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	60.000 (COTAS)	R\$: 60.000,00
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	60.000(COTAS)	R\$: 60.000,00

2.6 RESULTADOS ACUMULADOS

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2021 conforme demonstrado abaixo:

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2021: R\$ 220.006,79

RESULTADO DO EXERCÍCIO

2.7 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de venda de mercadorias:	R\$ 369.807,05
Receita bruta de prestação de serviços:	R\$ 478.912,42

(-) impostos incidentes sobre a receita: R\$ 55.478,65
Receita líquida: R\$ 793.240,82

2.8 CUSTOS DE SERVIÇOS/MERCADORIAS VENDIDOS

Custos das mercadorias vendidas: R\$ 185.698,60
Custos dos serviços vendidos: R\$ 315.964,50

Proc. Nº PEOM/22
Fts: 444
Rubrica A

2.9 DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas administrativas: R\$ 8.457,62
Despesas com pessoal: R\$ 25.694,60
Despesas gerais: R\$ 9.506,60
Despesas financeiras: R\$ 5.639,11
Depreciação acumulada: R\$ 25.698,60

2.10 RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas financeiras R\$ 3.425,60

2.11 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Resultado Líquido do exercício 2021: R\$ 220.006,79

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2021.

Imperatriz MA, 15/02/2022

MICHAEL
PERICLES
BALTAZAR
LIMA:0002917432
5

Assinado de forma
digital por MICHAEL
PERICLES BALTAZAR
LIMA:00029174325
Dados: 2022.03.18
17:16:33 -03'00'

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

CPF: 000.291.743-25

ANA PAULA DE
ALBUQUERQUE
CARVALHO
COSTA:0245526
1379

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
DE ALBUQUERQUE
CARVALHO
COSTA:02455261379
Dados: 2022.03.18
17:16:52 -03'00'

Ana Paula de A. Carvalho Costa

CRC 014890/MA CPF: 024.552.613-79

Proc. N° 10014/62
Fis: 945
Rubrica A



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Proc. Nº PE014/22
Fls. 496
Rubrica A

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12201927205 em 14/02/2022, protocolo 220200670. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	THAMIPE LTDA
Número de Registro:	21200681408
CNPJ:	11068908000153
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	
02455261379	ANA PAULA DE ALBURQUERQUE CARVALHO COSTA	MA14890

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/02/2022 15:02 SOB Nº 20220200670.
PROTOCOLO: 220200670 DE 14/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12201927205. NIRE: 21200681408.
THAMIPE LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Proc. Nº

Fis:

Rubrica

REC 14/120
927
A

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa THAMIPE LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 11.068.908/0001-53, Número de Registro (NIRE) 21200681408.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/08/2009

o constitutivo: 21200681408

Imperatriz, 01/01/2021

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

Administrador, Sócio

CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBURQUERQUE CARVALHO

COSTA

CONTADOR

CRC/MA 14890

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Proc. Nº 10014/22
Fls: 418
Rubrica A

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa THAMIPE LTDA.

Imperatriz, 31/12/2021

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBURQUERQUE CARVALHO
COSTA
CONTADOR
CRC/MA 14890



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 22 de 22

ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc. N° 16074/2022
Fls: 489
Rubrica A

Certificamos que o ato da empresa THAMIPE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/02/2022 15:02 SOB N° 20220200670.
PROTOCOLO: 220200670 DE 14/02/2022. NIRE: 21200681408.
THAMIPE LTDA

JUCEMA

ANSEIMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/02/2022
empresafacil.ma.gov.br



CRCMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Proc. N.º 16014/22
Fts: 950
Rubrica A

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
REGISTRO.....	: MA-014890/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.552.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/04/2022 as 15:32:12.

Válido até: 30/06/2022.

Código de Controle: 743666.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"COMERCIAL BUREAL LTDA-ME"
CNPJ Nº 11.068.908/0001-53

Proc. Nº 10014620
 Fls. 431
 Rubrica A

Pelo presente instrumento particular, **THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA**, brasileira, natural de Grajaú - MA, solteira, nascida em 17/12/1977, Administradora, CPF: 034.340.416-80 RG: 10504990 SSP - MG, residente e domiciliada á Rua Camboriú, 23, Ouro Verde, Imperatriz - Ma, CEP. 65.906-372.

ANA TEREZA ARAUJO DA CRUZ, brasileira, empresaria, natural de Barra do Corda - Ma, viúva, nascida em 24/04/1958, CPF: 216.407.423-87 RG: 052747312014-0 SSP - MA, residente e domiciliada á Rua Gomes de Souza nº 625, Bairro: Boca da Mata, Imperatriz - Ma, CEP: 65.917-040.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, sob a denominação **COMERCIAL BUREAL LTDA - ME**, com sede na Rua Gomes de Souza, nº 606, Boca da Mata, Imperatriz - Ma CEP: 65.917-040, inscrita no CNPJ sob o nº 11.068.908/0001-53, e com o contrato social arquivado em seções de 18/08/2009 sob o NIRE 21200681408 na Junta Comercial do Estado do Maranhão, resolve assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É admitido na sociedade **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, brasileiro, casado, economista, nascido aos 20 de Dezembro de 1983, natural de São Luís, Estado do Maranhão, portador da Carteira de Identidade Nº 161338620013 - SSP-MA e do CPF Nº 000.291.743-25, residente e domiciliado á Rua Camboriú, 23, Ouro Verde, Imperatriz - Ma CEP. 65.906-372.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sócia **ANA TEREZA ARAUJO DA CRUZ** **retira-se** da sociedade, vendendo a totalidade de suas 7.500(Sete mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos) reais, cede e transfere ao sócio ora admitido **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA 7.500** (Sete mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos) reais ao sócio admitido, e a sócia **THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA** cede e transfere ao sócio **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, R\$ 67.500(sessenta e sete mil e quinhentos) quotas no valor nominal de 1,00(um) real cada uma, correspondente a R\$ 67.500,00(Sessenta e sete mil e quinhentos) reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Em virtude da alteração contratual, o capital social da empresa totalmente integralizado fica assim dividido entre os sócios

Sócios	Quotas	Valor
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	75.000	R\$ 75.000,00
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	75.000	R\$ 75.000,00
Total	150.000	R\$150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social que é de 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um) real cada uma, distribuídos na clausula anterior;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"COMERCIAL BUREAL LTDA-ME"
CNPJ Nº 11.068.908/0001-53

A partir desta data por ser excessivo em relação ao objeto social o capital social passa a ser de 120.000,00(Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000(Cento e vinte mil) quotas de valor nominal de 1,00(um) real cada uma, totalmente integralizada nesta ato em moeda corrente deste país e distribuída da seguinte forma:

Proc. Nº 15046
 Rubrica 4

Sócios	Quotas	Valor
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	60.000	R\$ 60.000,00
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	60.000	R\$ 60.000,00
Total	120.000	RS120.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social a partir dessa data passa a ser:

Atividade principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

4399-1/01 - Administração de obras
 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"COMERCIAL BUREAL LTDA-ME"
CNPJ Nº 11.068.908/0001-53

Proc. Nº REC 11/12
 Fis: 453
 Rubrica A

6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8219-9/01 - Fotocópias
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 8513-9/00 - Ensino fundamental
 8531-7/00 - Educação superior - graduação
 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CLÁUSULA QUINTA:

Do nome empresarial: A sociedade, que gira sob o nome empresarial COMERCIAL BUREAL LTDA-ME, Girará a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial THAMIPE LTDA, e usará a expressão THAMIPE como nome fantasia.

CLÁUSULA SEXTA:

A sede da sociedade passa a ser na Av. Bernardo Sayao, 1.500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz Estado do Maranhão, CEP: 65907-000.

CLÁUSULA SETIMA:

A administração passará ser exercida pelo sócio **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, com poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado uso do nome

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"COMERCIAL BUREAL LTDA-ME"
CNPJ Nº 11.068.908/0001-53

empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigos 997, ~~Vírculo~~ 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificativas da sua administração, precedendo a elaboração, do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas aprovados (art:1065,CC/2002).

CLÁUSULA NONA:

O administrador declara, sob pena da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Art. 1.011,§1º, CC/2002)

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de THAMIPE LTDA, e com a expressão THAMIPE como nome fantasia.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede social situada na Av. Bernardo Sayao, 1.500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz Estado do Maranhão, CEP: 65907-000. Podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade é:

Atividade principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

4399-1/01 - Administração de obras

1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"COMERCIAL BUREAL LTDA-ME"
CNPJ Nº 11.068.908/0001-53

- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8219-9/01 - Fotocópias
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8513-9/00 - Ensino fundamental
8531-7/00 - Educação superior - graduação
8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

Doc. Nº 1001462
Fls: 453
Rubrica A

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"COMERCIAL BUREAL LTDA-ME"
CNPJ Nº 11.068.908/0001-53

Proc. Nº PEO14/22
 Fls: 456
 Rubrica A

8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, assim distribuídas entre os sócios;

Sócios:	Quotas	Valor
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	60.000	R\$ 60.000,00
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	60.000	R\$ 60.000,00
Total	120.000	R\$120.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito da previdência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único:

Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração será exercida pelo sócio **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, com poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra- judicialmente, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigos 997, VI; 1.013, 1015, 1064, CC/2002)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"COMERCIAL BUREAL LTDA-ME"
CNPJ Nº 11.068.908/0001-53

Proc. Nº 1001462
Fts: 457
Rubrica A

Parágrafo Primeiro:

Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo:

Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para o sócio **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, a título de "Pró-Labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002)

Parágrafo Único:

A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA DECIMA-PRIMEIRA:

As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo Primeiro:

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo:

A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro:

Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"COMERCIAL BUREAL LTDA-ME"
CNPJ Nº 11.068.908/0001-53

em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

Doc. N° 007/1/22
Ass:
Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único:

Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

Parágrafo Primeiro:

Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

Parágrafo Segundo:

Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberarem sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:

Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

CLÁUSULA DECIMA-SEXTA:

O administrador declara, sob pena da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002)

As partes elegem o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, para dirimirem qualquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"COMERCIAL BUREAL LTDA-ME"
CNPJ Nº 11.068.908/0001-53

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que possa produzir os devidos efeitos legais. 459
Rubrica A

Imperatriz (MA), 10 de Dezembro de 2021.

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

ANA TEREZA ARAUJO DA CRUZ

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

"π, 2âÄ@ß/#ℓ⊥†cY6"c?a

1Q†<a6!!6>π‖◀sK&2S†α?A_T-≤â;π\$◀É?§d◀†#=?éH.ä3CD)#ℓD;|▲†♥ß>▷n

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Proc. Nº PEO1462
Fls: 960
Rubrica A

Eu, EMANUEL MIRANDA MARINHO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 7762, inscrito no CPF nº 20692250387, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
20692250387	7762	EMANUEL MIRANDA MARINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2021 09:59 SOB Nº 20211456292.
PROTOCOLO: 211456292 DE 13/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109170863. CNPJ DA SEDE: 11068908000153.
NIRE: 21200681408. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2021.
THAMIPE LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

ANEXO VIII

Proc. Nº PG014/22
Fts: 461
Rubrica A

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.047/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **THAMIPE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.068.908/0001/53, LOCALIZADA À AVENIDA BERNARDO SAYAO Nº 1500, SALA 02, NOVA IMPERATRIZ, NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA. DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Imperatriz - MA, 07 de Junho de 2022.

THAMIPE
LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE
LTDA:11068908000153
Dados: 2022.06.07 16:34:51 -03'00'

THAMIPE LTDA.
Michael Pércles Baltazar Lima
CPF sob nº 000.291.743-25
RG sob nº 0161338620013 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Proc. Nº PE014/22
Fts: 762
Rubrica A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.047/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

EMPRESA **THAMIPE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.068.908/0001/53, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 161338620013 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 000.291.743-25. DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE **DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA** OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Imperatriz - MA, 07 de Junho de 2022.

THAMIPE
Assinado de forma
digital por THAMIPE
LTDA:11068 LTDA:11068908000
908000153 153
Dados: 2022.06.07
16:34:51 -03'00'

THAMIPE LTDA.
Michael Péricles Baltazar Lima
CPF sob nº 000.291.743-25
RG sob nº 0161338620013 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

ANEXO VI

Proc. Nº PE014/22
Fts: 463
Rubrica A

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.047/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

THAMIPE LTDA, SOCIEDADE LTDA COM SEDE NA AVENIDA BERNARDO SAYAO Nº 1500, SALA 02, BAIRRO NOVA IMPERATRIZ NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.068.908/0001/53, NESTE ATO REPRESENTADA PELO DIRETOR MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 161338620013 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 000.291.743-25, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. MIL / ANUAL E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014

Imperatriz - MA, 07 de Junho de 2022.

THAMIPE
Assinado de forma
digital por THAMIPE
LTDA:11068 LTDA:11068908000
908000153 153
Dados: 2022.06.07
16:34:51 -03'00'

THAMIPE LTDA.

Michael Péricles Baltazar Lima
CPF sob nº 000.291.743-25
RG sob nº 0161338620013 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Proc. Nº PE014/22
Fis: 464
Rubrica A

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.047/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 161338620013 SSP/MA e E CPF Nº 000.291.743-25, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA



Proc. Nº PE014/22
Fls: 760
Rubrica A

LICITAÇÃO;

- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Imperatriz - MA, 07 de Junho de 2022.

THAMIPE Assinado de forma
digital por THAMIPE
LTDA:11068 LTDA:11068908000
908000153 153
Dados: 2022.06.07
16:34:51 -03'00'

THAMIPE LTDA.

Michael Pércles Baltazar Lima
CPF sob nº 000.291.743-25
RG sob nº 0161338620013 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Proc. Nº PE014/22
Fls: 466
Rubrica A

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.047/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

THAMIPE LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.068.908/0001-53, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) **MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 161338620013 SSP/MA e E CPF Nº 000.291.743-25. DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ () 1

Imperatriz - MA, 07 de Junho de 2022.

THAMIPE
Assinado de forma
digital por THAMIPE
LTDA:11068 LTDA:11068908000
908000153 153
Dados: 2022.06.07
16:34:51 -03'00'

THAMIPE LTDA.
Michael Péricles Baltazar Lima
CPF sob nº 000.291.743-25
RG sob nº 0161338620013 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

ANEXO III

Proc. Nº PE014/22
Fls: 267
Rubrica A

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.047/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA, Portador do RG Nº 161338620013 SSP/MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **THAMIPE LTDA**, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Imperatriz - MA, 07 de Junho de 2022.

THAMIPE Assinado de forma
digital por THAMIPE
LTDA:11068 LTDA:11068908000
908000153 153
Dados: 2022.06.07
16:34:51 -03'00'

THAMIPE LTDA.

Michael Péricles Baltazar Lima
CPF sob nº 000.291.743-25
RG sob nº 0161338620013 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR